

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1317 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa EVERTON RECH & CIA LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Sessão de Uso com a empresa EVERTON RECH & CIA LTDA, da Edificação existente sob a chácara nº 80, da Subdivisão da Gleba 01, localizada a Rua Rodolfo Ulrich, 785.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, destina-se a instalação de Indústria de Panificação e Confeitaria.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 4º - A presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

I – paralisação das atividades;

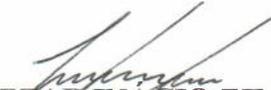
II – falência;

III – dissolução da empresa;

IV – atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, federal.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL